



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2023^[1]

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP - UASG 114702

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviço (Software as Service) de empresa especializada no fornecimento de solução digital/plataforma de gestão de provas online por 12 meses, em razão das especificidades dos processos de certificação profissional conduzidos pela Coordenação de Desenvolvimento e Execução de Experiências de Aprendizagem (CGDES) da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPRO) e dos Processos da Coordenação-Geral de Pós-Graduação (CGPos) da Diretoria de Altos Estudos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA SESSÃO

Dia 21/07/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04600.001167/2023-84)

Torna-se público que a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, por meio da Diretoria de Gestão Interna, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21/07/2023.

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

Link: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de serviço (Software as Service) de empresa especializada no fornecimento de solução digital/plataforma de gestão de provas online por 12 meses, em razão das especificidades dos processos de certificação profissional conduzidos pela Coordenação de Desenvolvimento e Execução de Experiências de Aprendizagem (CGDES) da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPRO) e dos Processos da Coordenação-Geral de Pós-Graduação (CGPos) da Diretoria de Altos Estudos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Cód. Catser
1	Serviços de licenciamento de plataforma de gestão de provas online (SaaS) incluindo implantação, treinamento, suporte e manutenção corretiva, da solução conforme necessidade da contratante, por 12 meses	Unidade	1	26077

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.8.2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco) reais.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- republicar o presente aviso com uma nova data;
 - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;
 - 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.12.3. ANEXO III - Modelo de Proposta;

(Assinado eletronicamente)

Natal Jesus Assunção Ferreira

Coordenador-Geral de Logística e Contratos Substituto

[1] Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: novembro/2022

Aprovado pela Secretária de Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Natal Jesus Assunção Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Logística e Contratos, Substituto(a)**, em 18/07/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0711964** e o código CRC **D5FC1C85**.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;

3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para fins de qualificação, a empresa classificada na fase de julgamento no processo de dispensa eletrônica deverá comprovar que prestou ou está prestando, por um período de 3 (três) anos, serviços previstos no objeto desta contratação.

4.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

4.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

4.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

4.5. A empresa classificada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s).

4.6. A Enap reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) e demais documentos são adequados e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à prestação de serviços relativos aos atestados apresentados.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço (Software as Service) de empresa especializada no fornecimento de solução digital/plataforma de gestão de provas online por 12 meses, em razão das especificidades dos processos de certificação profissional conduzidos pela Coordenação de Desenvolvimento e Execução de Experiências de Aprendizagem (CGDES) da Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPRO) e dos Processos da Coordenação-Geral de Pós-Graduação (CGPos) da Diretoria de Altos Estudos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

Bens e serviços que compõem a solução:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Cód. Catser
1	Serviços de licenciamento de plataforma de gestão de provas online (SaaS) incluindo implantação, treinamento, suporte e manutenção corretiva, da solução conforme necessidade da contratante, por 12 meses	Unidade	1	26077

Licenciamento de plataforma de gestão de provas online;

Treinamento do uso da plataforma para as equipes:

Administradores da Plataforma; e

Coordenadores de provas

Suporte e manutenção corretiva da plataforma.

A plataforma deve permitir a execução de 20.000 provas no período de vigência da licença. Personalização/customização da plataforma sob demanda agregado ao serviço sem pagamento adicional.

A presente solução de TIC, constitui-se da contratação de licença de software modalidade de Software as a Service (SaaS) com prazo de vigência de 12 meses.

Os serviços que compõem a solução não foram definidos pelo Órgão Central do SISP, isto é, não fazem parte do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pela Secretaria de Governo Digital, portanto, o uso deste catálogo não se aplica para o objeto deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme dispõe o Decreto nº 11.345, de 1º de Janeiro de 2023. A Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

A Enap dispõe de autonomia administrativa, patrimônio próprio e recursos do orçamento da União para a manutenção das suas atividades, cumprindo as finalidades para as quais foi criada. Considerando as atribuições preponderantes definidas em seu estatuto e para alcançá-las, a Escola possui também autonomia didático-pedagógica para formular suas ações de desenvolvimento, definir eixos temáticos, metodologias de ensino e formatos didático-pedagógicos. Uma autonomia que deve se encontrar alinhada às diretrizes estratégicas de governo para a área de gestão de pessoas.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap ainda configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. No âmbito de suas competências de capacitação de agentes públicos, bem como na condição de órgão central na coordenação do Sistema de Escolas de Governo da União – SEGU, a Enap vem prospectando soluções que atendam às necessidades de capacitação no serviço público.

Além disso, a nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD (instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto e 2019) reafirmou a Enap como coordenadora da rede de escolas de governo do Poder Executivo federal e do sistema de escolas de governo da União, bem como responsável por promover o desenvolvimento de competências transversais para os agentes públicos, preparar os servidores para o exercício de cargos em comissão e no desenvolvimento de competências essenciais dos sistemas estruturadores.

O segundo enfoque da Enap é no atendimento às instituições e órgãos públicos, buscando atuar para a promoção de inovação e boas práticas para a gestão pública. Os cidadãos esperam que os governos sejam cada vez mais capazes de resolver problemas públicos. Neste sentido, a Enap oferece, aos órgãos e instituições, serviços de estratégia, inovação e gestão do conhecimento, desde a prospecção, passando pela experimentação, transformação e disseminação de práticas e conhecimentos. Oferece igualmente serviços de pesquisa, inclusive customizados, e análise de dados para contribuir com a tomada de decisão baseada em evidência.

Dentre os projetos estratégicos da Enap em 2023, está o desenvolvimento de um novo produto, a Certificação Profissional. O certificado profissional para "Licitações e Contratos" é uma obrigação prevista em Lei (Inciso II, Art.7 da Lei nº 14.133/2021):

“II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público”.

O certificado profissional será um produto premium e inovador da Enap.

Para a aplicação de testes que forneçam o certificado profissional, a área de negócios necessita de uma solução de gerenciamento de provas online com robustez, segurança e sistema anti-cola.

Por meio desta solução será possível aplicar provas de certificação em larga escala e em todo território nacional sem onerar a administração no que tange a aplicação de provas em formato presencial.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS
Objetivos Estratégicos
OE.2: Formar agentes públicos para atuar de acordo com as melhores práticas nacionais e internacionais com foco em resultado para a sociedade
OE.14: Prover soluções integradas de tecnologia da informação e comunicação com foco no usuário.

Alinhamento ao PDTIC 2023-2025

Necessidade de TI: N1 – Soluções e tecnologias inovadoras;

Meta: M1 - Prover soluções de software para apoiar equipes de servidores da Enap;

Ação: A1.1. Prover soluções de software para apoiar atividades educacionais das áreas de negócios.

RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

Controle e gestão de todo o processo de avaliações, desde o planejamento das provas até os relatórios de resultados com o desempenho de cada candidato;

Aplicação de provas digitais em larga escala;

Aplicação de provas digitais em todo território nacional, sem necessidade de custeio de locais de prova, fiscais e logística;

Gestão de conteúdo e banco de questões;

Redução do tempo e custo de correção de provas, por meio de correção automática de avaliações; Redução do tempo e custo do planejamento de avaliações;

Possibilidade de criar automaticamente diferentes modelos de provas; Sistema assertivo e seguro;

Confiabilidade e segurança na execução de provas online; e Integração com o SGA da Enap

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

Para a execução do serviço é importante que a empresa que irá prestar o serviço atenda aos requisitos mínimos previstos na tabela a seguir:

Processos	Funcionalidades
PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Automatização dos processos das etapas de elaboração, acompanhamento e análise de resultados, de avaliações; Gestão de informação por perfis de acesso; Configuração de permissões de acesso por grupo de usuários; Interface em Português;
GESTÃO DO CONTEÚDO E BANCO DE QUESTÕES	<ul style="list-style-type: none"> Cadastro de questões associados à sua matriz de referência (Curso, disciplina, etapa Habilidade, competência, etc); Criação, edição, gerenciamento e armazenamento de item; Inserção de textos, imagens, fórmulas, tabelas, caracteres especiais, links, vídeos, áudios, etc;

	<ul style="list-style-type: none"> Análise de questões por filtros diversos; Histórico de utilização do item (quantas vezes seu item foi aplicado e em que agendamentos); Liberação de funções conforme perfil de usuário; Inserção de justificativa de resposta correta e de distrator; Marcação de gabarito por questão; Indexação de questões por nível de dificuldade; Marcador de Tag para filtro e localização de questões; Leitura automática de enunciado a partir do text to speak.
REVISÃO E VALIDAÇÃO DO CONJUNTO DE QUESTÕES	<ul style="list-style-type: none"> Configuração de fluxo de criação de item com determinante de executor, revisor e validador; Reconhecimento e notificação de similaridade entre questões; Notificação de tarefa de revisão por usuário
criação, configuração e montagem dos modelos de avaliações	<ul style="list-style-type: none"> Criação de provas a partir de um banco de questões com possibilidade dos filtros correspondentes a matriz de referência associada; Prova Dinâmica: Criação de prova por “regra”, escolha o tipo de questão, o filtro de busca de acordo com a matriz, o número de questões e pontuação de cada uma, grau de dificuldade para geração aleatória com possibilidade de randomização de itens; Prova Estática: Criação de prova através de seleção manual de itens; Randomização de questões; Randomização de alternativas; Separação de provas por seção ou bloco único; Parametrização automática pelo sistema; Criação de prova a partir de um modelo e ou formato; Geração automática de todos os documentos de provas (Folha de rosto de pacote, lista de presença, ata de avaliação, caderno de provas, folha de respostas, etc.); Disponibilização automática das provas online no ambiente do aluno.
AGENDAMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> Direcionamento de prova por unidade, disciplina, período, turma, turno e por aluno; Data e horário de início de prova Data e horário de término de prova Tempo de duração da prova; Tempo para iniciar a prova; Tempo limite de prova; Data e horário da aplicação por grupo de candidatos (em caso de candidatos que possuem necessidades especiais); Alteração e edição de agendamentos futuros; Escolha do tipo de aplicação (online, impressa ou ambos)
LOGÍSTICA DE GERAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS	<ul style="list-style-type: none"> Geração de avaliações avulsas ou conforme calendário pré-definido; Geração de questionários; Ensalamento automático dos alunos; Possibilidade de geração de documentos complementares para apoio na logística de aplicação das avaliações; Configurações dos documentos a serem gerados – Caderno de prova/Cartão de resposta – gabarito/lista de presença/ata de avaliação/lista de prédio/lista de porta/folha de rosto do pacote, etc. Todos os documentos dos alunos são gerados de forma nominal, contendo todas as informações da estrutura acadêmica e do agendamento da avaliação relacionada; Geração dos documentos referente as avaliações com QR code e código de barras;
PROVAS IMPRESSAS	<ul style="list-style-type: none"> Download dos documentos das avaliações, gerados em pdf pelo sistema; Impressão dos documentos;
PROVAS ONLINE	<ul style="list-style-type: none"> Criação de instruções de provas de forma personalizadas; Visualização de provas futuras pelos alunos; Visualização de provas já realizadas pelos alunos; Liberação automática das avaliações pelo sistema, conforme definições dos agendamentos; Visualização dos dados completos das avaliações liberadas (início de término do agendamento; tempo de duração da prova; etc); Visualização do cronômetro do tempo de prova decorrido, pelo aluno; Salvamento automático das questões respondidas, de modo que o aluno não perca as marcações em caso de instabilidade de redes; Visualização do status das questões (questões respondidas; questões pendentes de respostas) pelo aluno em tempo real; Gestão dos status das avaliações pelos administradores do sistema (podendo liberar, reiniciar, finalizar ou cancelar as provas); Registro de ações dos alunos durante todo o tempo de realização das avaliações; Possibilidade de habilitar funcionalidades de proctoring (browser travado e reconhecimento facial) para as provas online; Possibilidade de habilitar leitor das questões das avaliações, para apoio aos alunos; Diferentes formas de apresentação das avaliações online: Prova completa, onde todas as questões são disponibilizadas para os alunos realizarem em um tempo geral; Prova paginada, onde as questões são apresentadas uma a uma, para os alunos realizarem “questões por questão”, com tempo definido por questão; Prova Inteligente, geração automática pelo sistema de uma nova prova baseada nas matrizes a desenvolver do aluno.
acompanhamento do status da aplicação	<ul style="list-style-type: none"> Dashboard de acompanhamento das avaliações dos alunos por status da realização por componente, aluno, turma, escola, município, regional e órgão central.

PROCESSAMENTO E AUDITORIA DE IMAGENS	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura/digitalização dos documentos através de dispositivos móveis, computador, scanner; • Upload dos documentos; • Vinculação automática dos documentos aos respectivos eventos, através da leitura das codificações; • Processamento das marcações dos documentos; • Auditoria de imagens processadas.
CORREÇÃO AUTOMÁTICA – PROVAS IMPRESSAS	<ul style="list-style-type: none"> • Correção automática das questões objetivas, após processamento das marcações.
CORREÇÃO DE QUESTÕES DISCURSIVAS/REDAÇÃO – PROVA IMPRESSAS	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização das imagens dos documentos digitalizados e processados, para correção das questões discursivas/redação pelos docentes.
CORREÇÃO AUTOMÁTICA – PROVAS ONLINE	<ul style="list-style-type: none"> • Correção automática das questões objetivas, no término da avaliação.
MÉTODO DE CORREÇÃO / DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Correção pelos métodos Teoria Clássica dos Testes (TCT) e Teoria de Resposta ao Item (TRI); • Liberação dos resultados para consulta e análise através da interface do sistema e relatórios; • Possibilidade de configurar níveis de acesso aos dados, por perfil (aluno, escolas, professores, etc). • Possibilidade de apresentar conteúdos e dados das avaliações para os alunos através do sistema; • Possibilidade de realizar upload de conteúdos para consulta dos alunos; • Apresentação de erros e acertos para os alunos; • Apresentação de plano pedagógico (indicação de materiais de estudo Objetos Digitais de Aprendizagem (ODAs) - vinculados às habilidades), para desenvolvimento de gaps de aprendizagem para os alunos.
RELATÓRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de questões por disciplina; • Relatório de resumo de ensalamento; • Relatório do banco de questões; • Relatório de Alunos Agendados; • Relatório Quantidade de Questões; • Relatório de resultado de aluno; • Relatório de Quantidade de Alunos Agendados; • Relatório consolidado de produção de questões; • Relatório de estatística de questões; • Relatório de auditoria; Relatório de avaliação; • Relatório de dados das provas online – logs de acesso; • Relatório acadêmico; • Relatório de pesquisa de satisfação; • Relatório de Avaliação de Turma; • Relatório de desempenho dos alunos por componente curricular/habilidade/competência; • Relatório de respostas certas por item e nível de desempenho de aluno; • Relatório percentual de alunos por grupo de desempenho; • Relatórios de desempenho para análise pedagógica de desempenho; • Relatórios de desempenho comparativos de alunos, turmas, componente curricular, sério/ano /etapa, escolas, município; • Relatórios com visões gerais e segmentadas de acordo com a necessidade da contratante; Relatório de rastreamento de ações por usuários; • Todos os relatórios podem ser visualizados no sistema, de acordo com o nível de permissão de cada perfil de acesso definido pela contratante; • Todos os relatórios podem ser exportados em diversos formatos; • Não deve haver limite de extração de relatórios.
GESTÃO DE CONHECIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Plataforma permite criação de perfis de acesso com permissões configuráveis; • Criação de usuários vinculados a perfis; • Possibilidade de postagens/disponibilização/upload de quaisquer tipos de documentos (conteúdos diversos, revistas, relatórios, etc); • Possibilidade de exportação/download de quaisquer tipos de documentos (conteúdos diversos, revistas, relatórios, etc); • Busca de conteúdos facilitada por perfis de acesso; • Planejamento de trilhas de capacitação por usuário ou perfil.

A plataforma deve permitir a execução de 20.000 provas no período de vigência da licença;

Até 500 (quinhentos) acessos simultâneos.

Requisitos Tecnológicos

REQUISITOS TÉCNICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Responsivo e homologado em dispositivos móveis, tablets, notebook/laptop, desktops etc. • Compatível e homologado com os sistemas operacionais Windows, Linux, Mac OS. • Compatível e homologado com navegadores/browser de mercado (Mozilla Firefox , Google Chrome, Microsoft Edge, Microsoft Internet Explorer, Apple Safari, Opera); • API de integração • Possibilidade de integração com demais sistemas; • Restrição de IP por faixa de acesso; • Rastreamento do IP de login; • Correção automática via app e/ou scan para avaliações impressas. • Reconhecimento facial; • Acesso simultâneo de alunos; • Login unificado do aluno; • Logs de data e horário de: liberação da prova pelo sistema, início da prova pelo aluno, desconexões, finalização da prova, etc).
---------------------	--

IMPLANTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Equipe qualificada para execução das atividades de implantação do sistema (especificações de processos, configurações, treinamentos, elaboração de manuais, etc).
SUPORTE	<ul style="list-style-type: none"> Suporte funcional e técnico através de telefone, chat e e-mail.

Requisitos Legais

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações (inclusive dados e informação pessoal) contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, conforme Lei Geral de Proteção de dados - LGPD, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

Requisitos Temporais e de Implantação

Após autorização do fornecimento, pelo representante da Enap, o fornecedor deverá proceder com a disponibilização da solução, em ambiente de produção no prazo de 10 dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Requisitos de Segurança e Privacidade

Propiciar disponibilidade da solução de TIC contratada; Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; Evitem vazamento de dados e fraudes digitais;

Realizar o tratamento de Dados Pessoais compartilhados pela CONTRATANTE nos limites e exclusivamente para as finalidades dispostas em contrato;

No prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, prestar as devidas informações, por ocasião de:

Pedidos de confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

Solicitação de eliminação de dados desnecessários ou excessivos; Solicitação de informação acerca do tratamento dos dados pessoais;

Incidente relacionado a violação dos Dados Pessoais compartilhados para cumprimento deste Contrato; ou

Ordem emitida por autoridade judicial ou administrativa, que tenha por objetivo a obtenção de informações relativas ao tratamento de dados pessoais realizados.

Implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas para garantir um nível de segurança efetivo para a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e incidentes envolvendo destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

5. RESPONSABILIDADES

Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.

Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, tendo como base os parâmetros técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.

Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.

A Contratada compromete-se a garantir sigilo e inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação do certificado.

Manter a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados pertencentes à contratante, aos quais venha a ter acesso em decorrência da prestação dos serviços contratados, e cuidar, sob pena de responsabilidade dos dirigentes e empregados da contratada, do cumprimento de obrigações relacionadas com o sigilo e a segurança dos dados, informações e sistemas.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição do objeto deste Termo de Referência será realizada na forma de Contratação Direta, por meio da Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

Esta aquisição fundamenta-se também no DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos, entre outros, atualizou o dispositivo: inciso II do caput do art. 75.

Fundamenta-se também na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em atendimento ao inciso I do § 1º do art. 75 da federal nº 14.133, de 2021, ressalta-se que a aferição do limite da dispensa aqui analisada corresponde ao gasto total da unidade de gestão financeira com recursos voltados para a contratação de objetos da mesma natureza no curso de um exercício financeiro. Isto

é, o conjunto de contratações da unidade gestora relacionadas a objetos desta mesma natureza neste exercício financeiro está dentro dos limites de valores previstos no Decreto N° 11.317/2022.

Critérios de habilitação técnica:

Para fins de qualificação, a empresa classificada na fase de julgamento no processo de dispensa eletrônica deverá comprovar que prestou ou está prestando, por um período de 3 (três) anos, serviços previstos no objeto desta contratação.

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos, conforme item

10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

A empresa classificada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s).

A Enap reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) e demais documentos são adequados e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à prestação de serviços relativos aos atestados apresentados.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por meio de pesquisa de mercado (SEI 0701209) e do Mapa comparativos de preços (SEI 0673008), identificou-se que o valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Para a estimativa do custo da contratação utilizou-se a metodologia do menor valor obtido na pesquisa de preços, conforme dita o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Portanto, conforme a tabela abaixo demonstra, a contratação tem estimativa no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

O valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total Máximo
Serviços de licenciamento de plataforma de gestão de provas online (SaaS) incluindo implantação, treinamento, suporte e manutenção corretiva, da solução conforme necessidade da contratante, por 12 meses	1	Unidade	R\$ 54.500,00	R\$ 54.500,00

8. VIGÊNCIA

A prestação do serviço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato para a empresa favorecida.

A demanda não configura serviço continuado, por conseguinte o Contrato não poderá ser prorrogado

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será encaminhada à contratada a Ordem de Serviço.

Da Entrega

Após o recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens, a contratada deverá emitir o Certificado via e-mail ou no site da CONTRATADA no prazo de 72 (setenta e duas) horas e será implantada pela equipe técnica da CONTRATANTE, com suporte remoto da CONTRATADA.

Do Termo de Recebimento Provisório

No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do objeto, os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Para tal, será emitido Termo de Recebimento Provisório pela Equipe de Fiscalização indicada por meio Portaria específica.

Os softwares poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Do Termo de Recebimento Definitivo

O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido em até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e depois de ter sido examinado todas as especificações definidas neste Termo de Referência, e considerado em perfeitas condições de uso pela Equipe de Fiscalização Contratual.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a contratada deverá emitir a Nota Fiscal para prosseguir com o pagamento.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total Máximo
Serviços de licenciamento de plataforma de gestão de provas online (SaaS) incluindo implantação, treinamento, suporte e manutenção corretiva, da solução conforme necessidade da contratante, por 12 meses	1	Unidade	R\$ 54.500,00	R\$ 54.500,00

Mecanismos formais de comunicação

Qualquer notificação, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra será feita por escrito e considerar-se-á efetuada no momento em que o documento for entregue ao destinatário nos endereços indicados no instrumento convocatório e nas propostas comerciais dos licitantes, ou outro endereço indicado por escrito pela contratada.

Serão considerados mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a contratada e a Enap todos aqueles definidos pela legislação em vigor, tais como e-mail, ofício, carta, fax ou meio informatizado que armazene o histórico da tramitação das solicitações e respostas.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato seguirá a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Critérios de Aceitação

Para fins de emissão de Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças e/ou certificado de registro do direito de uso devidamente requeridas por meio de Ordem de Serviço que estejam ativas e funcionalmente aptas às necessidades a que se destinam.

A aceitação será realizada pela CONTRATANTE, de acordo com a avaliação das seguintes condições que devem ser cumpridas pela CONTRATADA:

Cumprimento dos prazos e condições de entrega.

Atendimento dos critérios de aceitação, tanto na entrega dos bens como na prestação do suporte técnico.

Execução dos procedimentos corretos para que haja o recebimento dos bens e a atestação do suporte técnico.

Cumprimento das demais condições que regem esta contratação.

Todos os itens entregues pela CONTRATADA passarão por inspeção e avaliação quando recebidos pela CONTRATANTE.

Todas as despesas para a correta execução do objeto, tais como fretes, seguros, impostos, deslocamentos, transportes, cargas e descargas e outros, desde a origem até sua entrega no local serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso à licença, bem como de atualizações e componentes adicionais necessários para a correta implantação e manutenção da ferramenta no ambiente da CONTRATANTE.

O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, em até 05 (cinco) dias a contar da entrega da versão inicial da ferramenta, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, para efeito de verificação da conformidade, qualidade e desempenho de acordo com as especificações constantes do Edital e da proposta comercial.

O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

O Recebimento DEFINITIVO dos bens estará condicionado à verificação do cumprimento das seguintes obrigações:

Atendimento das especificações descritas no aviso de dispensa, através da conferência dos itens de software.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a CONTRATANTE, se entregue em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato ou na sua proposta.

Caso seja verificada alguma inconformidade na aceitação inicial do objeto, a CONTRATANTE informará à contratada os motivos da não aceitação, devolvendo o(s) bem(ns) para correção. A contratada será notificada com o respectivo TERMO DE REJEIÇÃO DE SERVIÇOS no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto, ficando sujeita às penalidades previstas no edital ou no contrato.

À contratada caberá sanar as irregularidades identificadas na entrega dos bens ou substituir as parcelas do objeto em desacordo com o edital no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da rejeição, arcando com todos os custos para recolhimento e entrega de novos bens, sem prejuízo das sanções contratuais.

Procedimentos de Teste e Inspeção

A critério da Contratante, testes poderão ser realizados a fim de comprovar as funcionalidades e a especificação proposta neste Termo de Referência.

Os procedimentos de teste e inspeção para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Definitivo e Provisório será feito da seguinte forma:

A equipe técnica da Contratante, receberá as licenças via e-mail ou através do site da Contratada no prazo de 72 (setenta e duas) horas e, com suporte remoto da Contratada, realizará os procedimentos de instalação.

A equipe técnica informará ao fiscal do contrato o recebimento das licenças e fará os testes necessários para verificação de seu funcionamento.

A fiscalização e gestão será realizada pelos fiscais do contrato da Enap, nomeados por portaria.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

Na hipótese de descumprimento parcial ou total por parte da Contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Contratante poderá, garantida a ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as glosas e sanções estabelecidas nos documentos de referência, em especial no Modelo de Negócio.

Ensejar o retardamento da execução dos serviços. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

Comportar-se de modo inidôneo. Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho.

multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Da Subcontratação, consórcio e cooperativas

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, bem como a participação de consórcios e cooperativas.

Do pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento estará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da solução.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade. A data da emissão.

Os dados do contrato e do órgão Contratante. O período de prestação dos serviços. O valor a pagar.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN Seges/MP nº 5/2017, quando couber.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão Contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$ $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6% Da Fiscalização do contrato

A fiscalização da prestação dos serviços será conduzida pelos seguintes atores da Enap:

Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.

Fiscal Administrativo do Contrato: representante da área administrativa, indicado formalmente pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.

Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.

11. REAJUSTE DE PREÇOS (QUANDO APLICÁVEL)

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte: 0350 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 04.128.0032.2250.0001;

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas/Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - Pessoa Jurídica;

PI: GS6AS.

Quanto ao cronograma físico-financeiro, o pagamento será feito em uma única parcela após ateste da fatura de pagamento.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Diretora de Gestão Interna, conforme Despacho de Instituição da Equipe de Planejamento da contratação (SEI 0701031).

A Equipe de Planejamento da Contratação aprova este instrumento de contratação.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente.

14. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À Escola Nacional de Administração Pública– Enap

Dispensa Eletrônica nº /2023

Em, de ____ de ____ 2023.

Proposta que faz a empresa _____ para serviço (Software as Service) de empresa especializada no fornecimento de solução digital/plataforma de gestão de provas online por 12 meses, em razão das especificidades dos processos de certificação profissional, conforme condições, qualidades, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Valor (R\$)
1	Serviços de licenciamento de plataforma de gestão de provas online (SaaS) incluindo implantação, treinamento, suporte e manutenção corretiva, da solução conforme necessidade da contratante, por 12 meses	1	Licença	

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nos preços apresentados estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento, objeto da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Dados da empresa:

a) Razão Social:

b) CNPJ (MF) nº: Inscrição Estadual nº:

c) Endereço: Cidade: CEP: Estado:

- d) Endereço eletrônico:
- e) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- f) Qualificação (cargo, RG, CPF):

LOCAL/DATA
ASSINATURA NECESSÁRIA
REPRESENTANTE LEGAL